



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 6.042/CGJ/SESAU

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº37/2023, que solicita informações se possui a Relação Municipal de Medicamentos-REMUME, bem como, se existe contratualização com outros municípios para questões de saúde, informamos a V.Exa., que segue em anexo manifestação da Superintendência de Economia em Saúde quanto a REMUNE, e ainda, segue abaixo o esclarecimento da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde em relação a contratualização com outros municípios para questões de saúde.

Conforme manifestação da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde da SESAU, desde 2008 há pactuação entre os Municípios deste Estado, vigente até o momento.

Da referida pactuação, os recursos federais referenciados para os municípios para atendimento ambulatorial (média/alta complexidade por referência e abrangência) são pactuados de acordo com o atendimento a ser prestado aos seus municípios.

Quando o Gestor identifica a impossibilidade e/ou possibilidade de atendimento integral em seu território os mesmos solicitam as repactuações conforme a sua necessidade, encaminhando-se à SES (Secretaria Estadual de Saúde) para conhecimento e interlocução com os municípios para analisar a possibilidade de atendimento para que aceitem ou neguem as solicitações de acordo com a pactuação estabelecida.

Essas repactuações são homologadas em CIR (Comissão Intergestores Regionais), COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul) e na CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e alteradas na base de 2008, a SES informa o Ministério da Saúde referente a alteração dos tetos financeiros (tabela SUS) para os municípios com alteração de pactuação.

Por fim, ressalta-se que não há contratualização (consórcio) direta entre este Município e os demais.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande
/ MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



f0d55b6ff1b9c05ab225b2b238ee5887b0e7842f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 6.042/CGJ/SESAU/2

Campo Grande, 30 de junho de 2023.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ofício redigido na Coordenadoria Geral Jurídica da SESAU, consoante informações prestadas pela Superintendência de Relações Institucionais de Saúde e Superintendência de Economia em Saúde da SESAU, de lavra do servidor Gabriel Neckel.

Atenciosamente,

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande / MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



f0d55b6ff1b9c05ab225b2b238ee5887b0e7842f